

Danilo Doneda

www.doneda.net/

La Protección de los Datos Personales y la Visión Económica Latinoamericana

Séptimo Seminario Nacional e Internacional La Protección de Datos
Personales: una herramienta para el desarrollo económico

Buenos Aires - abril 2010

FDT

Fluxo de dados transfronteiriço

“O país que não se preocupa com o controle das informações estratégicas que utiliza corre o risco de se tornar intoleravelmente dependente, através das telecomunicações, dos interesses de grupos políticos e econômicos fora de suas fronteiras”.

Lei 7.232/84

Ley de informática

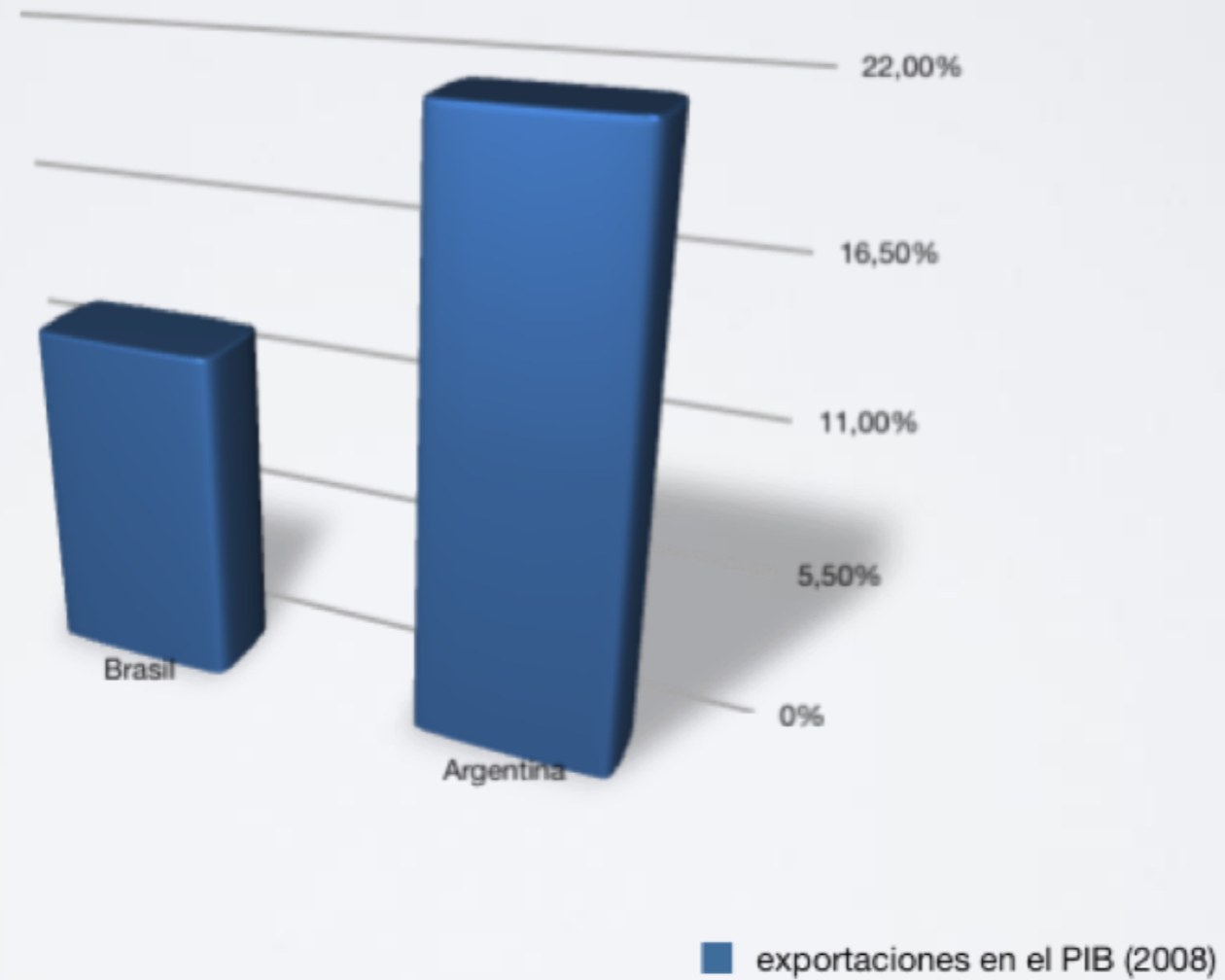
Art. 43. **Matérias referentes** a programas de computador e documentação técnica associada (software) e **aos direitos relativos à privacidade**, com direitos da personalidade, por sua abrangência, **serão objeto de leis específicas**, a serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

Habeas Data

- Constitución de 1988
- Ley 9.507/97

- FDT
- Ley de Informatica
- Habeas Data

EXPORTACIONES



Código de defesa do consumidor (1990)

- Ley 8.078/90

- Cadastro Positivo

PL sobre acceso a a información pública

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

PL sobre el Marco Civil de la Internet (2010)



The screenshot shows a web browser window with the URL <http://culturadigital.br/marcocivil/>. The page features a navigation menu with links for 'Cultura Digital', 'Login', 'Assinar', 'Autores de blog', and 'Visitar'. A search bar is located at the top right. The main content area is divided into several sections:

- Header:** 'Marco Civil da Internet seus direitos e deveres em discussão' with a graphic of a computer mouse and a crowd of people.
- Navigation:** 'INÍCIO | DEBATE | PRIMEIRA FASE | DIRETRIZES E TERMOS DE USO | SOBRE | NOTÍCIAS' and a search bar.
- SOBRE A MINUTA: REGISTRO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET** (dated 21 de abr de 2010, às 15:04h):
 - Text: 'Conforme a minuta (art. 7º, III), registros de acesso informam data e hora de uso de um determinado serviço de Internet, a partir de um determinado endereço IP. São as informações registradas quando se acessa um site, uma conta de email, um perfil de uma rede social, um mensageiro instantâneo, uma rede de troca de arquivos. Novamente, assim como ocorre nos registros de conexão, esses dados não apontam a pessoa responsável pelo terminal de conexão à Internet, nem quem o usava no momento específico. O registro não traz, por exemplo, o nome de usuário e senha utilizadas para acessar o email, mas apenas o endereço IP usado por um computador para recebimento e envio de dados na rede no uso de um dado serviço em um dado momento.'
 - Text: 'Os registros de acesso a serviços de Internet não são de armazenamento obrigatório. Caso o provedor de serviços de Internet o faça, ele tem o **dever de informar ao usuário**, que poderá ou não aceitar o armazenamento.'
 - Text: 'O período de conservação desses registros é mais uma informação que deverá ser fornecida e anuída pelo usuário.'
- BOAS VINDAS:** 'Este é o processo colaborativo de discussão e formulação de um Marco Civil da Internet no Brasil. Nesta segunda fase, você participa da discussão aberta por meio da leitura e comentário à minuta de anteprojeto de lei, preparada a partir da primeira fase de debate público. Para comentar, você precisa antes se cadastrar no Fórum de Cultura Digital, concordando com as Diretrizes e Termos de Uso. E sugere-se uma primeira leitura completa da minuta, já que os dispositivos propostos devem ser interpretados em conjunto. Acompanhe as novidades do processo pelo blog e pelo twitter: @marcocivil. Entenda melhor a proposta, o contexto, o conteúdo e o processo da discussão lendo sobre o projeto.'
- AGENDA DO MARCO CIVIL – 2010:**
 - 13/04 - Porto Alegre (RS) » 12h-14h Meeting de Tecnologia "Marco Civil da Internet - como participar"
 - 14/04 - Berlin (ALE) » 14h-15h Re:publica 2010 "Free Culture in Brazil"
 - 23/04 - Maceió (AL) » 15h30-16h30 Alagoas Digital 2010 "Marco Civil da Internet"
- ÚLTIMOS COMENTÁRIOS:**
 - Comentário sobre Debate por De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet 22 de abril de 2010 [...] anteprojeto comprova que a colaboração coletiva está trazendo novas soluções. Vamos agora para mais uma etapa, otimistas de que a internet no Brasil vislumbra diretrizes fundamentais para o seu [...] [...] De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet
 - Comentário sobre Minuta de anteprojeto de lei para debate colaborativo por frederico 21 de abril de 2010 Nao vejo qual o problema da praticidade
- ÚLTIMOS POSTS:**
 - Sobre a minuta: registro de acesso a serviços de Internet
 - Draft Bill Propostion on Civil Rights Framework for Internet in Brazil
 - Sobre a minuta: registros de conexão
 - Sobre a Minuta: tipos de registros e armazenamento de dados
- DRAFT BILL PROPOSTION ON CIVIL RIGHTS FRAMEWORK FOR INTERNET IN BRAZIL** (dated 20 de abr de 2010, às 20:04h):
 - Text: 'Brazil is going through a remarkable procedure for the establishment of a civil-rights based legal framework for the use of Internet. The Ministry of Justice, in partnership with the Center for Technology and Society from Fundação Getúlio Vargas (FGV/CTS), has launched a collaborative process to try to understand how Brazilian society is willing to structure'

Collegati a "http://culturadigital.br/marcocivil/debate/"

<http://culturadigital.br/marcocivil/>

PL sobre el Marco Civil de la Internet (2010)

Marco Civil

http://culturadigital.br/marcocivil/debate/

Cultura Digital Login Assinar Autores de blog (18 Comentários) "Marco Civil da Internet - como participar" Visitar

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(Sem comentários)

Art. 1º

(5 Comentários)

Esta Lei estabelece direitos e deveres relativos ao uso da Internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria. (5 Comentários)

Art. 2º

(3 Comentários)

A disciplina do uso da Internet no Brasil tem como fundamentos o reconhecimento da escala mundial da rede, o exercício da cidadania em meios digitais, os direitos humanos, a pluralidade, a diversidade, a abertura, a livre iniciativa, a livre concorrência e a colaboração, e observará os seguintes princípios:

(4 Comentários)

I – garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento; (6 Comentários)

II – proteção da privacidade; (12 Comentários)

III – proteção aos dados pessoais, na forma da lei; (4 Comentários)

IV – preservação e garantia da neutralidade da rede; (8 Comentários)

V – preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas; e (2 Comentários)

VI – preservação da natureza participativa da rede.

14/04 - Berlin (ALE) » 14h-15h
Re:publica 2010
"Free Culture in Brazil!"

23/04 - Maceió (AL) » 15h30-16h30
Alagoas Digital 2010
"Marco Civil da Internet"

ÚLTIMOS COMENTÁRIOS

Comentário sobre Debate por De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet 22 de abril de 2010 [...] anteprojeto comprova que a colaboração coletiva está trazendo novas soluções. Vamos agora para mais uma etapa, otimistas de que a internet no Brasil vislumbra diretrizes fundamentais para o seu [...] [...] De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet

Comentário sobre Minuta de anteprojeto de lei para debate colaborativo por frederico 21 de abril de 2010 Não vejo qual o problema da praticidade do que eu propus com a sociabilidade - as turmas ainda vão ter 20, 30, 40 alunos, e ainda há o recreio, até mesmo pode-se organizar aulas de educação física com as 3 turmas simultaneas, ou, caso isso não seja viavel para o educador, organiza atividades esportivas extracurriculares em periodo contrario ao do estudo - em [...] frederico

Comentário sobre Minuta de anteprojeto de lei para debate colaborativo por frederico 21 de abril de 2010 Minha mãe sempre me diz: "É melhor prevenir do que remediar". Denise e outros colegas: Acredito que cabe a nós tornarmos este marco um marco que beneficie o internauta, e não a censura do governo. Acredito que, para o bem da liberdade, todos os cidadãos devem unir as opiniões em busca de um bem maior - a liberdade. Observe a estatística do google : [...] frederico

<http://culturadigital.br/marcocivil/>

PL sobre el Marco Civil de la Internet (2010)

The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying <http://culturadigital.br/marcocivil/debate/>. The page title is "Marco Civil". The browser's address bar also shows "Google" and "RSS". The page content includes a navigation bar with "Cultura Digital", "Login", "Assinar", and "Autores de blog". The main content area features the text "O CONGRESSO NACIONAL decreta:" followed by "CAPÍTULO I" and "DISPOSIÇÕES PRELIMINARES". Below this, it says "(Sem comentários)" and "Art. 1º" with "(5 Comentários)". The text of Article 1º states: "Esta Lei estabelece direitos e deveres relativos ao uso da Internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria." Below the article text, there are three comments from Cleuton Sampaio de Melo Jr., Martha Gouveia da Cruz, and Flavia de Paiva Brites Martins, each with their respective dates and times. The right sidebar contains a section titled "ÚLTIMOS COMENTÁRIOS" with two entries: "14/04 - Berlin (ALE) » 14h-15h" and "23/04 - Maceió (AL) » 15h30-16h30".

Marco Civil

http://culturadigital.br/marcocivil/debate/

Cultura Digital Login Assinar Autores de blog

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(Sem comentários)

Art. 1º

(5 Comentários)

Esta Lei estabelece direitos e deveres relativos ao uso da Internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

(5 Comentários)

Comentários

Cleuton Sampaio de Melo Jr. 09/04/2010 15:29
Texto do comentário:
O Brasil é um estado democrático e não uma ditadura, que precise censurar seus cidadãos. Considero extremamente preocupante a própria iniciativa de criação desta lei. Parece que estamos nos aproximando perigosamente da China.

Proposta de nova redação:
Esta Lei não tem o propósito de regulamentar o uso da Internet, mas de garantir a continuidade da liberdade existente nela, por reconhecer que fatos importantes somente são comunicados através da Internet.

Martha Gouveia da Cruz 12/04/2010 18:39
Texto do comentário:
Concordo com o comentário do Cleuton Sampaio de Melo Jr. acima.

Flavia de Paiva Brites Martins 13/04/2010 11:46
Texto do comentário:
Olá, Cleuton e Martha.
Entendo o que vocês querem dizer. A internet deveria simplesmente ser livre e pronto, sem necessidade de regulamentações. Afinal é um espaço coletivo. Mas infelizmente, o que eu acho que ocorre é que essa liberdade não assegurada por documento algum está a mercê de alguns gaviões. Vou dar dois exemplos:
O primeiro é o projeto de lei do Senador Azeredo, esse sim, evidentemente, tratando de restringir vários direitos do internauta (se vocês nunca ouviram falar do projeto, tentem googlar que vão encontrar uma plethora de textos a respeito nos blogs).
O segundo exemplo que vou dar são os próprios contratos das empresas provedoras de internet. A maioria das pessoas está sujeita a essas regulamentações mesmo sem saber. São os contratos criados pelas companhias responsáveis pela disponibilização do espaço virtual das páginas. A maioria das pessoas nunca entra em contato com essas regulamentações que permitem que essas companhias retirem seu conteúdo do ar sem consulta ao autor. Em outras palavras, essas empresas se reservam amplo direito de censura. O internauta está em geral em um contrato que ele desconhece criado por uma companhia e não pelo estado, um contrato escrito para a proteção dos interesses dessas companhias e não da liberdade de expressão do cidadão.

14/04 - Berlin (ALE) » 14h-15h
Re:publica 2010
"Free Culture in Brazil"

23/04 - Maceió (AL) » 15h30-16h30
Alagoas Digital 2010
"Marco Civil da Internet"

ÚLTIMOS COMENTÁRIOS

Comentário sobre Debate por De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet 22 de abril de 2010 [...] anteprojeto comprova que a colaboração coletiva está trazendo novas soluções. Vamos agora para mais uma etapa, otimistas de que a internet no Brasil vislumbra diretrizes fundamentais para o seu [...] [...] De quem é a responsabilidade na web « Blog F3Web :: Gerenciamento e Soluções para Internet

Comentário sobre Minuta de anteprojeto de lei para debate colaborativo por frederico 21 de abril de 2010 Nao vejo qual o problema da praticidade do que eu propus com a sociabilidade - as turmas ainda vão ter 20, 30, 40 alunos, e ainda há o recreio, até mesmo pode-se organizar aulas de educação física com as 3 turmas simultaneas, ou, caso isso nao seja viavel para o educador, organiza atividades esportivas extracurriculares em periodo contrario ao do estudo - em [...] frederico

Comentário sobre Minuta de anteprojeto de lei para debate colaborativo por frederico 21 de abril de 2010 Minha mãe sempre me diz: "É melhor prevenir do que remediar". Denise e outros colegas: Acredito que cabe a nós tornarmos este marco um marco que beneficie o internauta, e não a censura do governo. Acredito que, para o bem da liberdade, todos os cidadãos devem unir as opiniões em busca de um bem maior - a liberdade. Observe a estatística do google : [...] frederico

<http://culturadigital.br/marcocivil/>

Normativa sobre protección de datos en Brasil

Danilo Doneda

www.doneda.net/

La Protección de los Datos Personales y la Visión Económica Latinoamericana

Séptimo Seminario Nacional e Internacional La Protección de Datos
Personales: una herramienta para el desarrollo económico

Buenos Aires - abril 2010